# TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 049/2026
Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Objeto: fornecimento de materiais de limpeza

## I Objeto e especificações

**1.1.** Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais, visando assegurar condições adequadas de higienização, salubridade e organização dos ambientes internos e externos. Os itens deverão atender às especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade definidos na tabela anexa, incluindo produtos saneantes, utensílios e insumos de limpeza em geral, necessários para o atendimento contínuo das demandas institucionais, garantindo eficiência, segurança sanitária e conservação do patrimônio público.

**1.2.** O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante ordem de fornecimento ou solicitação formal da CONTRATANTE, conforme suas necessidades, até os quantitativos máximos estimados. A contratação não implica obrigação de aquisição integral das estimativas. Cada solicitação individualizará os itens, as quantidades e o local de entrega, observados a vigência, o saldo contratual e o prévio empenho da despesa. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente entregues e aceitos.

**1.3.** As cláusulas gerais deste instrumento utilizam as expressões produtos e/ou serviços para permitir sua adaptação a outras contratações. Nesta contratação, são exigíveis exclusivamente os materiais relacionados no item 1.4; referências a serviços aplicam-se somente quando pertinentes ao objeto expressamente contratado.

**1.4.** Relação de materiais e quantitativos estimados.

| N do item | Uni. | Qtd. | DESCRIÇAO |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 18 | ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS |
| 2 | CX | 15 | ALCOOL 70° INPM – HIDRATADO 1 LT – CAIXA COM 12 UND. |
| 3 | UN. | 50 | ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 100 ml |
| 4 | UN. | 4 | ALVEJANTE LÍQUIDO SEM CLORO - 5 LITROS |
| 5 | UN | 8 | AMACIANTE – 5 LITROS – PARA ROUPAS |
| 6 | UN. | 5 | AUTO REMOVEDOR INSTATANEO PARA GRANITO 5 LT |
| 7 | UN. | 5 | BALDE PLÁSTICO 12 LITROS |
| 8 | UN. | 5 | BORRIFADOR |
| 9 | UN. | 3 | BOTAS GALOCHAS BRANCAS (todos tamanhos) |
| 10 | PC | 37 | BUCHA PARA LOUÇA – ESPONJA MULTIUSO (PACOTE COM 4 UNIDADES) |
| 11 | UN. | 50 | CERA LÍQUIDA INCOLOR - VEGETAL, PERFUMADA COM CARNAÚBA - 750ML |
| 12 | UN. | 5 | DESENGORDURANTE PROFUNDO SEM CLORO - HIGIENIZADOR DE ÁREAS DE PREPAROS DE ALIMENTOS - USO GERAL 450 ML (MAIS USADO EM LIMPEZA DE LOUÇAS E AFINS) 5 LITROS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13 | UN. | 20 | DESINFETANTE / LIMPADOR DE SUPERFICIES PERFUMADO - USO GERAL, PERFUMADO – 5 LT |
| 14 | UN. | 100 | DETERGENTE LIQUIDO - LAVA LOUÇAS 500ML |
| 15 | UN. | 3 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS |
| 16 | UN. | 3 | ESCOVA SANITÁRIA |
| 17 | UN. | 2 | ESFREGÃO PARA PISO |
| 18 | UN. | 5 | ESPANADOR DE PENA |
| 19 | UN. | 20 | FLANELA |
| 20 | UN. | 70 | GUARDANAPO GRANDE |
| 21 | UN. | 70 | GUARDANAPO PEQUENO |
| 22 | UN. | 5 | HIDRATANTE PARA COURO, COURINE, ESTAFADOS, CADEIRAS E BANCOS |
| 23 | UN. | 20 | HIGIENIZADOR PROFUNDO SEM CLORO (QUE REMOVE RESÍDUOS DO VASO SANITÁRIO ACABANDO COM O MAU ODOR) 1 LITRO |
| 24 | UN. | 20 | INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO - A BASE DE ÁGUA, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, BARATAS, CUPINS, ETC. - 420 ML / 365 G. |
| 25 | UN. | 30 | LIMPA ALUMINIO 500 ML |
| 26 | UN. | 12 | LIMPA PORCELANATO – 5 LITROS |
| 27 | UN. | 5 | LIMPA REJUNTE – 5 LITROS |
| 28 | UN. | 10 | LIMPA VIDROS - COM ALCOOL, LIMPEZA SEM MANCHAS, SECAGEM RÁPIDA, ALTO BRILHO - 500 ML |
| 29 | UN. | 5 | LIMPADOR DE PLÁSTICO E VÍNIL 5 LITROS |
| 30 | UN. | 55 | LIMPADOR MULTIUSO - 500 ML - MULTIUSO PIAS DE COZINHA, FOGÕES, BANHEIROS, GELADEIRAS E MÁQUINAS DE LAVAR. |
| 31 | UN. | 2 | LIXEIRA DE ESCRITÓRIO 15 LITROS |
| 32 | UN. | 6 | LIXEIRA PARA BANHEIRO |
| 33 | UN. | 2 | LIXEIRA PEDAL 20 LITROS |
| 34 | UN. | 2 | LIXEIRA PEDAL 50 LITROS |
| 35 | UN. | 15 | LUSTRA MÓVEIS - LIMPA MÓVEIS, MÁXIMA LIMPEZA, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, BRILHO, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU JASMIM. |
| 36 | UN. | 35 | LUVAS MULTIUSO TAMANHO GRANDE - PROTEÇÃO REFORÇADA |
| 37 | UN. | 35 | LUVAS MULTIUSO TAMANHO MÉDIO - PROTEÇÃO REFORÇADA |
| 38 | CX | 10 | LUVAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS CAIXA COM 160 UNIDADES |
| 39 | UN. | 5 | ÓLEO DE CINTRONELA 120 ml |
| 40 | UN. | 4 | PÁ DE LIXO |
| 41 | PC | 40 | PALHA DE AÇO Nº 0 (FINA) - ESPONJA DE AÇO MULTIUSO. |
| 42 | UN. | 45 | PANO DE CHAO ATOALHADO |
| 43 | PC | 55 | PAPEL HIGIENICO - PCT 12 ROLOS - FOLHA DUPLA, 30M X 10CM NEUTRO COMPACTO |
| 44 | PCT | 20 | PAPEL HIGIENICO ROLÃO - PCT 8/300 METROS |
| 45 | PCT | 30 | PAPEL INTERFOLHA - CAIXA - FOLHAS COM 2 DOBRAS - 2000 FOLHAS. |
| 46 | UN. | 50 | PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS - MAIS RESISTENTE, 120 FOLHAS P/PCT. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 47 | UN. | 20 | PEDRA SANITARIA - COM SUPORTE, DETERGENTE SANITÁRIO, 35 GRAMAS LIMPA E PERFUMA |
| 48 | PC. | 10 | PREGADOR DE ROUPA - PLÁSTICO |
| 49 | UN | 22 | PURIFICADOR DE AR EM AEROSOL - ODORIZANTE DE AMBIENTE, 360ML / 305 G - PERFUMADOR DE AMBIENTE |
| 50 | UN. | 10 | REMOVEDOR DE SUJEIRAS ENCARDIDAS PARA PISOS, AZULEJOS, CERAMICAS, ARDOSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL. - REMOVEDOR CONCENTRADO. GALÃO 5LT |
| 51 | UN. | 10 | REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA PEDRAS E PISOS RÚSTICOS - 2 LITROS |
| 52 | UN. | 2 | RODO DE PIA |
| 53 | UN | 10 | RODO GRANDE - 60 CM |
| 54 | UN | 3 | RODO LIMPA VIDRO COM ESPUMA |
| 55 | UN | 10 | RODO MÉDIO - 50 CM |
| 56 | UN. | 2 | RODO PARA LIMPAR TETO ALONGADO |
| 57 | UN | 10 | RODO PEQUENO 40 CM |
| 58 | PCT | 4 | SABÃO DE COCO PACOTE 5 UNIDADES |
| 59 | UN | 20 | SABÃO EM BARRA - PCT COM 5 UND - TODO TIPO DE LIMPEZA, 200G CADA UND. |
| 60 | UN. | 10 | SABÃO EM PÓ - 1 KG |
| 61 | UN. | 10 | SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS |
| 62 | PC | 10 | SACO DE LIXO DE 100 LITROS - PACOTE COM 25 - CLASSE 1 TIPO E NORMAL, SEM FECHO, SUPORTAM 20KG. |
| 63 | PC | 15 | SACO DE LIXO DE 30 LITROS - PACOTE COM 10 - CLASSE 1 TIPO B, SEM FECHO, SUPORTA 6 KG. |
| 64 | PC | 15 | SACO DE LIXO DE 50 LITROS - PACOTE COM 10 - CLASSE 1 TIPO C - SUPORTA 10 KG - SEM FECHO |
| 65 | PC | 15 | SACOS PARA LIXO - 200 LITROS |
| 66 | UN. | 4 | SAPÓLIO CREMOSO |
| 67 | UN. | 8 | SODA CÁLSTICA CONCENTRAÇÃO 96 A 99% - 1KG |
| 68 | UN. | 5 | SPRAY LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE MULTIUSO - 500ML |
| 69 | UN. | 13 | TAPETES SIMPLES PARA PORTAS |
| 70 | UN. | 22 | TIRA MANCHAS EM PÓ S/ CLORO PODER OXIGÊNIO 450G |
| 71 | UN. | 10 | VASSOURA DE PELO |
| 72 | UN | 10 | VASSOURA DE PIAÇAVA OU GARRAFA PET. |
| 73 | PCT. | 24 | VELA DE CINTRONELA - PACOTE COM 8 UNIDADES |

## II Justificativa e fundamento da contratação direta

**2.1.** Justifica-se a obtenção de material de limpeza, devido a sua grande necessidade, visto que o objeto deste pedido é indispensável para a manutenção e conservação desta Casa de Leis. A quantidade de produtos foi obtida mediante levantamento interno de gastos, tomando como base o consumo do ano precedente.

**2.2**. O procedimento será realizado por contratação direta, mediante dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observada a instrução prevista no art. 72 e a regulamentação municipal aplicável.

**2.3**. Para 2026, o limite do art. 75, II, corresponde a R$ 65.492,11, nos termos do Decreto Federal nº 12.807/2025. O enquadramento exige valor inferior ao limite e conferência do somatório das despesas da unidade gestora no exercício com objetos da mesma natureza, considerados os critérios do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 29 da Lei Municipal nº 838/2022.

## III Participação e requisitos gerais

**3.1**. Poderão participar pessoas jurídicas com atividade compatível com o objeto, regularmente constituídas e não alcançadas por impedimento legal de contratar com a Administração. A aceitação dos produtos e/ou serviços dependerá do atendimento às especificações e condições deste instrumento.

**3.2.** Serão observadas as disposições aplicáveis dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Eventual exclusividade ou tratamento diferenciado deverá ser definido e justificado no aviso de contratação direta, conforme os valores dos itens e as hipóteses legais.

## IV Entrega execução e recebimento

**4.1.** Os produtos e/ou serviços serão entregues ou executados na sede da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, Avenida Comercial, Quadra 26, Lote 17, Centro, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP 72975-000, em horário de expediente informado na solicitação formal. Nesta contratação, o prazo de entrega dos materiais será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado do recebimento comprovado da ordem de fornecimento.

**4.2.** O prazo de 24 horas busca assegurar a reposição tempestiva dos materiais necessários ao funcionamento da copa e cozinha e ao atendimento das atividades administrativas e legislativas, evitando que a falta de itens comprometa o apoio às atividades do órgão. A entrega parcelada e o recebimento na sede concentram o atendimento em um único local. O prazo não exige sede ou estabelecimento do fornecedor no Município, devendo ser atendido por organização logística própria ou contratada.

**4.3.** Todos os custos de embalagem, frete, transporte, seguro quando necessário, carga, descarga, entrega, mão de obra, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão estar incluídos nos preços propostos. Não haverá pagamento adicional por esses encargos.

**4.4**. A CONTRATADA responderá pela integridade e segurança dos produtos durante o transporte e a descarga, bem como por extravios, avarias, defeitos e danos causados à Administração ou a terceiros por sua atuação, nos termos da legislação aplicável. A fiscalização não afasta essa responsabilidade.

**4.5**. Os materiais deverão ser novos, sem uso, próprios para sua finalidade, íntegros e devidamente acondicionados, observadas as exigências sanitárias e de segurança aplicáveis ao respectivo

produto. O recebimento provisório será realizado de forma sumária pelo responsável pela fiscalização, com posterior verificação da conformidade. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega e a conferência quantitativa e qualitativa, mediante registro de aceitação.

**4.6.** Produtos e/ou serviços em desacordo serão recusados, total ou parcialmente, com registro dos motivos. A CONTRATADA deverá substituir ou corrigir o objeto em até 2 (dois) dias úteis da notificação, sem custo adicional. O prazo poderá ser ajustado por decisão motivada do fiscal, considerando a necessidade administrativa e a natureza do defeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis. A garantia legal e a garantia do fabricante, quando existente, permanecerão exigíveis após o recebimento definitivo.

## V Habilitação

**5.1.** A habilitação será aferida por documentação compatível com o objeto e com a natureza jurídica do participante, observadas as hipóteses legais de simplificação e de saneamento de falhas formais.

**5.2.** Habilitação jurídica: inscrição no CNPJ; ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, com os registros e alterações pertinentes; documento de identificação do representante; e procuração ou carta de representação, quando a atuação ocorrer por mandatário. Para empresário individual e MEI, serão aceitos os respectivos documentos próprios de constituição e registro.

**5.3.** Regularidade fiscal, social e trabalhista: prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive contribuições previdenciárias, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede, quando pertinentes ao objeto; regularidade do FGTS; certidão trabalhista; e inscrição em cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente à atividade e compatível com o objeto. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas e comprovação legal de isenção ou não incidência. Será exigida a declaração relativa ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos do art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A Administração verificará os impedimentos de contratação nos cadastros legalmente pertinentes, inclusive CEIS e CNEP, observando o alcance e a vigência de cada sanção. Não será exigida, indistintamente, certidão negativa de procedimentos correcionais sem relação com a capacidade de contratar do participante.

**5.5.** Os documentos poderão ser apresentados eletronicamente. O reconhecimento de firma somente será exigido em caso de dúvida de autenticidade ou imposição legal. A regularização fiscal e trabalhista de ME/EPP observará os prazos e condições legais.

## VI Propostas e prazo de apresentação

**6.1**. As propostas poderão ser apresentadas em formulário próprio ou conforme o Anexo II e deverão conter: razão social e CNPJ; endereço e contato eletrônico; identificação do representante; descrição dos itens ofertados, com marca e modelo quando aplicáveis; unidades, quantidades, preços unitários e totais; data; assinatura física digitalizada ou assinatura eletrônica admitida; e identificação da Dispensa nº 047/2026.

**6.2.** A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação. Todos os preços deverão incluir os custos e encargos indicados no item 4.3.

**6.3.** As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail **compras@cocalzinhodegoias.go.leg.br**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas corridas**, observadas as datas e os horários de início e encerramento indicados no aviso de contratação direta disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP. Caberá ao interessado acompanhar o aviso e suas eventuais alterações no PNCP, bem como assegurar a conclusão do envio e preservar o respectivo comprovante. A documentação de habilitação será apresentada conforme a convocação e as regras do aviso.

**6.4.** O aviso de contratação direta será divulgado no PNCP, no sítio eletrônico oficial e no placar municipal, observando-se o art. 28 da Lei Municipal nº 838/2022. Será assegurado o período integral de **24 (vinte e quatro) horas corridas** para recebimento de propostas, contado a partir da última das divulgações exigidas neste item, com indicação expressa da data e do horário de encerramento.

## VII Critério de julgamento

**7.1**. Será adotado o critério de menor preço por item, observadas a conformidade do objeto ofertado, a aceitabilidade do preço e a habilitação do participante. Poderão ser apresentadas propostas para um ou mais itens, sem obrigação de cotação integral da lista.

**7.2**. O julgamento utilizará preços unitários e totais por item, confrontados com a estimativa correspondente. Eventuais empates serão resolvidos pelos critérios legais aplicáveis, inclusive o tratamento favorecido às ME/EPP. A adjudicação e a homologação caberão à autoridade competente.

## VIII Infrações e sanções administrativas

**8.1**. As infrações administrativas serão apuradas conforme os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a motivação e a proporcionalidade. As sanções cabíveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de **inidoneidade para licitar ou contratar, nos limites e hipóteses legais.**

**8.2.** A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese do art. 155, I, quando não se justificar sanção mais grave. O impedimento observará prazo máximo de 3 (três) anos e alcance no ente federativo sancionador. A declaração de inidoneidade observará prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos e alcance em todos os entes federativos, conforme art. 156, §§ 4º e 5º.

**8.3**. O atraso injustificado sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% dessa parcela. A multa compensatória será de 10% sobre o valor da obrigação inadimplida em caso de inexecução parcial e de 20% sobre o valor do contrato em caso de inexecução total ou recusa injustificada em formalizar a contratação. Na aplicação, serão observados a gravidade, os danos, a

proporcionalidade e os limites do art. 156, § 3º, inclusive o mínimo de 0,5% e o máximo de 30% do valor contratual, quando cabíveis.

**8.4.** Não haverá duplicidade de multas pelo mesmo fato. Na conversão de multa moratória em compensatória, os valores de mora referentes ao mesmo inadimplemento serão deduzidos. As multas poderão ser cumuladas com as demais sanções nos termos da lei, sem prejuízo da reparação dos danos.

**8.5**. Para multa, será assegurada defesa em 15 (quinze) dias úteis da intimação. Impedimento e inidoneidade dependerão de processo de responsabilização, com comissão e procedimento legalmente exigidos. Serão observadas as competências, os recursos e seus efeitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

**8.6.** A cobrança ou compensação de multa observará o processo regular, a exigibilidade do crédito e as hipóteses legais de desconto, garantia ou cobrança judicial. A pendência de apuração não autoriza, por si só, retenção integral de pagamento de obrigação regularmente cumprida.

## IX Dotação orçamentária

**9.1**. As despesas correrão por conta do orçamento de 2026, mediante prévio empenho e verificação da adequação da classificação à natureza de cada item:
Dotação: 01.031.0001.2001.33.90.30-22
Fonte: 100
Identificação: Material de limpeza.

## X – Estimativa e justificativa do preço

**10.1.** O orçamento estimado será elaborado mediante pesquisa de preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, visando demonstrar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

**10.2**. A pesquisa poderá utilizar, conforme o caso, consultas a sistemas oficiais de preços e ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, contratações similares realizadas pela Administração Pública, pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e cotações solicitadas diretamente a fornecedores, observados os requisitos legais de cada fonte.

**10.3**. As fontes utilizadas e os resultados obtidos serão documentados no processo administrativo e servirão de base para a definição dos valores estimados e a análise da aceitabilidade das propostas.

## XI Obrigações das partes

**11.1.** Compete à CONTRATADA fornecer os produtos e/ou executar os serviços estritamente previstos no objeto e nas ordens emitidas; cumprir prazos e condições; manter as condições de habilitação legalmente exigidas; indicar contato responsável; fornecer nota fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue; corrigir irregularidades; e assumir integralmente os custos e responsabilidades previstos no item IV.

**11.2**. Compete à CONTRATANTE emitir as solicitações e empenhos; disponibilizar o acesso ao local de entrega; acompanhar, conferir e registrar a execução; comunicar formalmente irregularidades; decidir pedidos de correção ou dilação de prazo; e efetuar os pagamentos devidos após a regular liquidação da despesa.

## XII Gestão e fiscalização

**12.1.** A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados pela Presidência, com indicação de substitutos e observância da segregação de funções, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

**12.2**. O fiscal registrará as ordens emitidas, os quantitativos entregues, os saldos, as ocorrências, os recebimentos e as notificações. Questões que ultrapassem sua competência serão encaminhadas ao gestor e à autoridade competente.

## XIII Pagamento

**13.1**. O pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao recebimento definitivo e à apresentação de nota fiscal regular, após atesto e liquidação da despesa, observada a ordem cronológica legal. A nota fiscal poderá ser apresentada eletronicamente ao setor responsável, com identificação da contratação e dos itens entregues.

**13.2**. A transferência será efetuada para conta de titularidade da CONTRATADA, por meio bancário admitido pela tesouraria. Incidirão as retenções tributárias legalmente exigíveis.

**13.3**. Erro na nota fiscal ou ausência de elementos indispensáveis à liquidação será comunicado para correção. O prazo de pagamento da parcela afetada será contado da regularização, preservado o pagamento da parcela incontroversa regularmente liquidada.

**13.4.** A regularidade fiscal e trabalhista será verificada durante a execução. A irregularidade superveniente ensejará notificação para regularização e demais medidas legalmente cabíveis, sem suspensão automática do pagamento de produtos e/ou serviços regularmente entregues, aceitos e liquidados, ressalvadas retenções e compensações autorizadas em lei.

**13.5**. O atraso de pagamento imputável à CONTRATANTE será objeto de atualização monetária pelo INPC, proporcional ao período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento, sem prejuízo dos demais consectários legalmente devidos. Não serão pagos custos extras que já devam compor o preço contratado.

## XIV Formalização e vigência

**14.1**. A vigência será contada da formalização da contratação até 31 de dezembro de 2026. A formalização ocorrerá por contrato ou instrumento substitutivo legalmente admitido, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021. A emissão de ordens observará a eficácia e a vigência da contratação.

**14.2**. Eventual prorrogação dependerá de enquadramento legal específico, justificativa, disponibilidade orçamentária, manutenção da vantajosidade e formalização tempestiva. Não haverá renovação automática nem autorização genérica para ampliar o objeto. As alterações observarão os arts. 124 a 126 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

## XV Reajuste e equilíbrio econômico financeiro

**15.1**. Os preços serão fixos no interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado. Após esse período, o reajuste observará a variação acumulada do INPC, ou índice oficial que legalmente o substitua, para as obrigações alcançadas pelo período de reajustamento, observados os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A data-base deverá ser identificada na planilha de estimativa e no instrumento de contratação.

**15.2.** A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro observará os pressupostos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado e comprovação do evento e de seus efeitos, sem confusão com reajuste anual.

## XVI Disposições finais

**16.1.** A anulação dependerá da identificação de ilegalidade, e a revogação, de motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com observância do procedimento legal, motivação e manifestação dos interessados quando exigível.

**16.2**. Opta-se pela não elaboração de ETP específico, com fundamento na faculdade prevista no art. 32, I, da Lei Municipal nº 838/2022 para a dispensa por valor do art. 75, II. Consideram-se a natureza comum dos materiais e a possibilidade de descrever a solução neste Termo de Referência e na pesquisa de preços. Permanecem exigíveis os demais documentos de planejamento e instrução aplicáveis.

**16.3.** A exigência de amostras, quando necessária, deverá constar previamente do aviso e deste instrumento, com identificação dos itens, critérios objetivos, forma de avaliação e prazo. Na ausência dessa previsão específica, não serão exigidas amostras ou provas de conceito durante o julgamento.

**16.4.** Esclarecimentos e questionamentos serão encaminhados ao e-mail (compras@cocalzinhodegoias.go.leg.br), conforme os prazos e regras do aviso. As respostas relevantes serão divulgadas de modo isonômico. O recebimento de notícia de ilegalidade não será afastado apenas por intempestividade de pedido de esclarecimento, sem prejuízo dos prazos legais de recursos e impugnações.

**16.5**. A autorização da contratação, o instrumento contratual e os demais atos serão divulgados nos meios e prazos legalmente exigidos, inclusive no PNCP quando aplicável, observada a disciplina legal pertinente ao Município e as exigências locais de publicidade.

**16.6**. Fica eleito o foro da Comarca de Cocalzinho de Goiás/GO para as controvérsias judiciais decorrentes desta contratação, ressalvadas as competências legais.

Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de outubro de 2026.

**JOSÉ WILLYAN DIAS**
Agente de Contratação

## Anexo I Carta de representação

Dispensa de Licitação nº 047/2026

À Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás
Ao Agente de Contratação

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por seu representante legal _____, designa _____, CPF nº _____, documento de identificação nº _____, para representá-la na Dispensa de Licitação nº 047/2026, podendo apresentar propostas e documentos, prestar esclarecimentos, negociar preços, receber comunicações, apresentar manifestações e recursos e praticar os demais atos administrativos necessários, nos limites dos poderes aqui conferidos.

Poderes especiais, se houver: _____. Esta carta será acompanhada da comprovação dos poderes do signatário. A representação não abrange atos judiciais nem substitui a representação privativa de advogado quando exigida em lei.

Local e data: _____
Nome e assinatura do representante legal: _____

O reconhecimento de firma somente será exigido em hipótese legal ou dúvida de autenticidade. Admite-se assinatura eletrônica nos termos aplicáveis.

## Anexo II Modelo de proposta de preços

Dispensa de Licitação nº 047/2026
Objeto: fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha

Razão social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail e telefone: _____
Representante e documento de identificação: _____

A empresa apresenta proposta para os itens abaixo, observadas as condições deste Termo de Referência. Os itens não ofertados poderão ser deixados em branco, pois o julgamento será por item.

| Item | Und. | Qtd. | Descrição e marca ou modelo | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UN | 1 | Descrição 1 | _____ | _____ |
| 2 | UN | 1 | Descrião 2 | _____ | _____ |
| […] | | | | | |

Total dos itens ofertados: R$ _____.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da apresentação.

Declaramos que os preços incluem frete, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, mão de obra e todos os demais custos necessários ao fornecimento dos produtos e/ou à execução dos serviços abrangidos pelo objeto. Concordamos com o prazo de entrega de até 24 horas e com as demais condições deste Termo de Referência.

Local e data: _____
Nome e assinatura do representante: _____

## Anexo III Encaminhamento da proposta e dos documentos

À Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás
Ao Agente de Contratação
Assunto: Dispensa de Licitação nº 047/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, encaminha sua proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos na convocação, para participação na Dispensa de Licitação nº 047/2026, relativa ao fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha, conforme o Termo de Referência e o aviso de contratação direta.

E-mail e telefone para comunicações: _____.
Local e data: _____
Nome e assinatura do representante: _____

Este modelo é facultativo e poderá ser substituído por mensagem de encaminhamento que identifique o participante, o procedimento e os documentos enviados.